



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/2023/SML/PVH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE- SRPP N° 077/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00033242/2023-14-e

PARTICIPAÇÃO CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

pregoes.sml@gmail.com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**



OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS ESTÃO CLASSIFICADOS OBSERVANDO OS TERMOS DA LEI 123/06

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023 SML/PVH, MENOR PREÇO. SRPP Nº 77/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS - ZONA RURAL**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.651.150,90 (Quatro milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais e noventa centavos).

DATA DE ABERTURA: 07 de novembro de 2023; **HORÁRIO:** 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br;

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2023

MARCUS FELLIPO GOMES LEAL
Pregoeiro (a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023/SML/PVH SRPP N. 077

PROCESSO Nº 00600-00033242/2023-14-e

1. PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela **Portaria nº 004/2023**, tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 945, de 31 de Agosto de 2023, publicada no DOM Nº 3551, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020, e 15.402 de 22.08.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) nº 2279 de 24.08.2018 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.3. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.4. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, também poderá ser obtido mediante solicitação formal pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com;

1.5. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 07/11/2023 HORÁRIO: às 09:30. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.7. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.8. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS - ZONA RURAL**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II** deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



2.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II deste Edital e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalece as especificações do Edital.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR E ESTIMADO

3.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, em seu Art. 10, § 4º: "na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer **PESSOA** poderá solicitar **ESCLARECIMENTO** ou **IMPUGNAR** os termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Os pedidos de **esclarecimentos e impugnações**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a) via e-mail: pregoes.sml@gmail.com, no horário das 08h00min. às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do questionamento. **(Inciso II, art. 16, Decreto nº 16.687/2020).**

4.4. Os **questionamentos serão respondidos** e publicados na página da Prefeitura de Porto Velho, no endereço www.portovelho.ro.gov.br e no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **(UASG 925172)**. As respostas vincularão os participantes e a Administração, sendo dever das empresas licitantes acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação contra o edital, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



5.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e, por fim, que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.4.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.2. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.4.3. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Porto Velho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.4.8. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.5.1. Tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do **art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002**, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.5.2. Estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.3. Sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.4. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.5.5. Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.5.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.7. Empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.5.8. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.5.9. Por se tratar de **produtos comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.6.1. **Servidor** ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.6.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade de Licitação.

5.6.3.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME/EPP

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos, conforme disposto no item 5.2 do Edital.

6.3. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.2. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF OU SISCAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (Art. 18, III do Decreto Municipal nº 16.687 de 2020).

8.9. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor total do ITEM.

II. Marca.

III. Fabricante.

IV. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 **(noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

9.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, **sejam manifestadamente inexequível ou sejam incompatível com o objeto licitado**.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

10.8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

10.8.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos **não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

10.9. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

10.10. Sendo efetuado lance **manifestamente inexecuível**, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo **ITEM**, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

10.10.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **ITEM**;

10.10.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecuível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta DESCLASSIFICADA na fase de aceitabilidade.

10.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos **últimos 2 (dois) minutos** do encerramento do prazo.

10.11.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 10.11** deste Edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

10.13. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

10.14. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.15 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



10.17. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24 do Decreto n.º 16.687, de 15 de maio de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que após a fase de negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018-TCU - Plenário) ou apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

11.3.1. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e negociação, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. Para ACEITAÇÃO da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



11.6.1. A Proposta de Preços Detalhada (**modelo constante no ANEXO II deste Edital**), com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, observando o item 11.4.

11.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das **propostas**, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O Pregoeiro **DEVERÁ** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.13. **PARA COTA RESERVA**, na hipótese de não haver vencedor, este poderá ser adjudicada ao vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

11.14. Se a mesma **EMPRESA** vencer a **COTA RESERVA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

11.15. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

11.15.1. As Amostras deverão ser apresentadas pelas licitantes vencedoras em primeiro lugar por ocasião da notificação realizada pela equipe de licitação, conforme item 5. DAS CONDIÇÕES DAS AMOSTRAS DO OBJETO Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

12.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da (s) licitante(s).

12.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - **SICAF** e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



do Município de Porto Velho - **SISCAF, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou SISCAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a **consulta aos sítios eletrônicos** oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **art. 41, §3º, do Decreto Municipal nº 16.687, de 2020.**

12.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.

12.4. O licitante que não possuir o SICAF ou SISCAF, e queira cadastrar no SISCAF, poderá providenciá-lo **antes da data de abertura** da sessão, podendo obter informações junto à Divisão de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, por meio do telefone (69) 3223-0851 ou para e-mail dicf.pmpv@gmail.com.

12.5. Caso os licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br;

12.7. Relativos à regularidade fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão negativa de débitos ou "**certidão positiva com efeito de negativo**" relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8. Relativos à qualificação Econômico-Financeira

12.8.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei, devidamente registrado/autenticado pelo órgão competente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



12.8.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

12.8.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, poderão apresentar: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercícios extraídos do Livro Digital diretamente da EDC; podendo ser solicitado caso necessário através de diligência para verificação da veracidade do Balanço apresentado; Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado.

12.8.3.1. Caso a licitante seja M.E.I "Micro Empreendedor Individual" o mesmo não está desobrigado da apresentação do Balanço Patrimonial conforme Acórdão 8330/2017-TCU e Acórdão 133/2022-TCU, Nesse sentido, a principal finalidade da exigência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações financeiras é atestar que o licitante possui boa saúde financeira e, assim, não ocorra obstáculos no cumprimento da obrigação à Administração Pública.

12.8.3.2. Relativo ao prazo de validade do Balanço Patrimonial para que haja igualdade entre os licitantes será exigido o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis tendo como base a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

12.8.4. Para comprovar a boa situação financeira, das Licitantes será constatada mediante obtenção dos seguintes índices extraídos do seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

12.8.5. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (≥ 1), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. E ainda:

12.8.6. A Empresa Licitante deverá comprovar **Patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

12.8.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

12.8.7.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

12.8.7.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



12.9. Qualificação Técnica

12.9.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto da presente solicitação;

12.9.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração;

12.9.3. Declaração da licitante que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente solicitação. A não apresentação desta declaração não inabilitará a licitante, porém será entendida pela contratante como concordância com teor desta solicitação;

12.9.4. Licença de funcionamento do ano em exercício, expedido pelo órgão competente da prefeitura municipal;

12.9.5. Os produtos alimentícios a serem adquiridos pela Rede Municipal de Ensino deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme Art. 40 da Resolução do FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020;

12.9.6. A licitante deverá comprovar através de Alvará ou Licença Sanitária e Certificado de Inspeção Sanitária de Veículo de Transporte sua regularidade junto às autoridades sanitárias locais (Vigilâncias Sanitárias), assegurando que suas instalações físicas e veículos de transporte de alimentos estão de acordo com o Alimento que se propõe a fornecer, conforme Resolução do FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020.

12.10. Constitui Documentos Complementares da Habilitação, a serem obtida pelo Pregoeiro:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013);

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF**,

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A documentação exigida para atender ao disposto no item 12 e respectivos subitens, incisos parágrafos e alíneas, do caput poderá ser obtida pelo Pregoeiro mediante consulta ao **SICAF** ou **SISCAF**, no que couber, desde que os documentos ali constem e estejam válidos, vigentes e sem pendências.

13.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou SISCAF deverão se apresentados nos termos do disposto no item 8.1

13.3. Caso seja necessária a verificação da vigência, validade ou outras comprovações dos documentos apresentados pela licitante ou dos registros no **SICAF** ou **SISCAF**, a consulta realizada pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.4. A empresa licitante é responsável pela manutenção das condições de habilitação durante todo o certame, devendo reapresentar documento cujo prazo de validade tenha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



expirado, quando convocada pelo Pregoeiro, na forma de documentação complementar.

13.5. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

13.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.8.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

13.9. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.10. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações);

13.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11.1. O Pregoeiro, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.11.2. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos **documentos** e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.12. A documentação de habilitação anexada no sistema comprasnet terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



13.13. O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no sistema comprasnet, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (excel, word, .zip, .doc, .docx, .jpg ou pdf), tendo em vista em que o campo de inserção é único;

13.14. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.15. As declarações exigidas neste edital de licitação, poderão ser diligenciadas, caso não conste no rol de documentos habilitatórios.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

14.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões, **em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a)

14.7. Não serão conhecidas os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

16.2. A convocação será via e-mail, com aviso de recebimento.

16.3. O **prazo para assinatura** será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas neste Edital.

16.4. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

16.5. A licitante não estará obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada após o prazo de validade de sua proposta. Porém, se o fizer, estará obrigada a fornecer os produtos por todo período de vigência da Ata, nos termos do art. 35 do Decreto Municipal nº 15.402/2018.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.7. O disposto no item **16.6**, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.8. Do Cadastro Reserva de Fornecedores

16.8.1. Com o objetivo de formar cadastro de fornecedores, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.8.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.8.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 24 e 25 do Decreto Municipal n. 15.402/2018.

16.8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 15.402/2018

16.9. Da adesão ao registro de preços

16.9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.9.1 **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** deste instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM), nº 2338 de 21.11.2018.**

16.9.4. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.9.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.10. Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços

16.10.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da sua publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).**

17. DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

18. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

19. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

19.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

21.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

24. DAS CONDIÇÕES FINAIS

24.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, **nos termos do artigo 49º do Decreto Municipal Nº 16.687 de 15 de maio de 2020;**

24.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



24.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;

24.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min**;

24.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

24.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

24.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

24.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

25. ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III-A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

MARCUS FELLIPO GOMES LEAL
Pregoeiro (a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 223/SML/PVH/2023

1. OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis - Zona Rural**, conforme especificações constantes no Anexo I, neste Termo de Referência.

1.2. Órgão Gerenciador: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

1.3. Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA JUSTIFICATIVA DA SGP

2.1.1. Em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Decreto Municipal nº 16.687, de 15 de maio de 2020, que regulamenta o Pregão, com base no artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 15.402, de 22 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 15.598 de 09 de novembro de 2018, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços - SRP, o presente Termo de Referência tem por objeto Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis - Zona Rural** visando atender às necessidades das Unidades Administrativas, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, por meio do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para selecionar empresa que atue no ramo para registro em Ata de Preços, a contar da data de sua publicação no DOM, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2.1.2. Importante consignar que a justificativa da necessidade e levantamento das quantidades estimadas, em razão do consumo, bem como a descrição técnica dos itens foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, as quais detêm o conhecimento e as informações pertinentes ao objeto para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial ao contido nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, sendo consolidadas pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, na qualidade de órgão gerenciador.

2.1.3. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no fluxograma processual aprovado pelo Decreto Municipal nº 15.403/2018, em especial no Anexo II, é que formaliza-se o presente, com os elementos apresentados pelas Unidades Participantes e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

2.1.4. Os bens descritos neste termo de referência, nos termos da Lei nº 10.520/2002, enquadram-se na classificação **COMUNS**, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA UNIDADE PARTICIPANTE

2.2.1. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, extrai-se os seguintes trechos:

Com fulcro no artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e Decreto Municipal nº 13.707 de 21/11/2014, considerando que esta demanda é de caráter permanente da Secretaria Municipal de Educação, sugere-se a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Implantação do Sistema de Registro de Preço Permanente - SRPP e instauração de processo licitatório para Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis, para atender as necessidades das escolas da Zona Rural da rede municipal de ensino, através dos programas de alimentação escolar, com a finalidade de oferecer suporte nutricional aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Os alimentos requeridos compõem os cardápios da alimentação escolar, elaborados pelas nutricionistas da DIALE/DSLE/SEMED/PMPV e demandam a utilização de variados tipos de alimentos, conforme solicitado no Anexo I deste Termo de Referência.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Divisão de Alimentação Escolar/DIALE, coordena o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por meio do Decreto nº 13.808 de 04 de março de 2015 e o Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE por meio do Decreto nº 18.544 de 20 de outubro de 2022, que transferem recursos financeiros aos Conselhos Escolares da Zona Rural (Anexo VII), para a aquisição de alimentos que compõe a merenda escolar.

2.3. Esta solicitação proporcionará uma maior regularização no fornecimento das refeições nas escolas, possibilitando assim uma melhoria na sua qualidade e hábitos alimentares dos estudantes.

Importante destacar que, após a conclusão do presente certame, e posterior publicação da Ata de Registro de Preços, cada Conselho Escolar (escolas) será responsável por suas aquisições e pagamentos, uma vez que o PNAE e PMAE seguem o modelo descentralizado, cabendo à Divisão de Alimentação Escolar - DIALE/DSLE/SEMED apenas o acompanhamento e controle das aquisições. A Divisão de Alimentação Escolar - DIALE/DSLE/SEMED, será responsável pela aquisição dos itens (gêneros alimentícios) das Unidades Escolares das escolas centralizadas.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE (SRPP)

3.1. O SRPP permite que quando da elaboração de um Termo de Referência para a contratação de um objeto que se repete todo ano, estabeleça-se um período para sua "atualização", que em regra são 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. Nessa atualização, se a demanda se manter inalterada, a Administração, utilizando-se do processo licitatório do ano anterior faz a republicação do edital da licitação, para que os interessados venham participar do certame, conforme procedimentos definidos nos artigos 30 e 31 do Decreto nº 15.402/2018, *in verbis*:

"DA ATUALIZAÇÃO DO SRPP

Art. 30. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização periódica, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- I - Adequação dos preços registrados aos de mercado;
- II - Inclusão de novos itens e de novos beneficiários; e
- III - Alteração do quantitativo previsto.

DO PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DO SRPP

Art. 32. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



I - Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

II - A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidos à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

III - a Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial.

§ 1º A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do item, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido.

§ 2º Na hipótese de concordância do beneficiário do item ou lote, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo item.

§ 3º Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, deste Decreto, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação."

3.3. Dessa forma, o SRPP difere do sistema convencional do Sistema de Registro de Preço - SRP porque é permanente, isto é, dispensa novas licitações, visto que após o período de 12 (doze) meses de vigência é reaberta a fase de lances, no mesmo processo, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico, e todo o procedimento realizado anteriormente.

3.4. Logo, o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP traz vantajosidade, onde podemos destacar alguns dos benefícios, sendo:

3.4.1. Eficiência - Uma vez que no SRPP após o período de vigência da Ata de Registro de Preços, que pode unidades administrativas participantes ser de até 12 meses, é reaberta a fase de lances, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico e, todo o procedimento de levantamento quantitativo realizado anteriormente pelas unidades administrativas participantes.

3.4.2. Economicidade - Tendo em vista, que com a utilização do SRPP é dispensável a elaboração de novo levantamento quantitativo (sendo esse realizado somente quando necessário), elaboração de novo Termo de Referência, Edital, Parecer Jurídico pré licitatório, o que consequentemente torna o processo mais célere e menos oneroso para a administração pública.

4. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão de órgão não participante está previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art. 26 do Decreto Municipal nº 15.402/2018 respectivamente, conforme transcritos abaixo:

Decreto nº 7.892/2023

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Decreto nº 15.402/2028

Art. 26. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."

4.2. Nesse sentido, podemos citar alguns pontos positivos do "carona" - a expectativa de adesão fomenta a redução do tempo para promover a aquisição pelo órgão aderente e ainda nesse sentido, ocorre a economia de escala nos preços dos itens aderentes.

4.3. No tocante e estimativa de quantitativo, desde que o interessado atenda aos requisitos abaixo elencados, visto ser condicionantes legais, o órgão gerenciador poderá autorizar o "carona" de órgão não participante:

4.3.1. Aceitação do fornecedor;

4.3.2. Anuência do órgão gerenciador;

4.3.3. Não exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4. O instrumento convocatório deve prever que o quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não exceda, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório);

4.5. Desse modo, a concessão do "carona" por parte de órgão gerenciador nos quantitativos registrados na Ata, sua análise está adstrita aos quantitativos disponíveis, conforme os limites determinados no regulamento do sistema de registro de preços, bem com a observância da esfera hierárquica e os coeficientes populacionais.

4.6. A vista disso, já é patenteado a vantajosidade quando o órgão requer a adesão de uma Ata de Registro de Preços no quantitativo permitido de 50% (cinquenta por cento) do que foi registrado para o órgão, o que se revela uma economia de escala.

4.7. Por fim, destaca-se que o TCU não condena a prática, mas impõe limites, de forma a não deturpar o instituto, conforme dispõe no Enunciado abaixo:

"Enunciado Acórdão 3137/2014-Plenário

O procedimento de adesão de órgão não participante a ata de registro de preços depende de planejamento prévio que demonstre a compatibilidade de suas necessidades com a licitação promovida e de demonstração formal da vantajosidade da contratação."

5. DAS CONDIÇÕES DAS AMOSTRAS DO OBJETO

5.1. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

5.2. As amostras ocorrerão para todos os itens não perecíveis (01 a 37) e os seguintes itens perecíveis: 44, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 (Anexo I), mediante análise prévia dos alimentos, com base no que dispõe o Art. 41 da Resolução do FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020 e ocorrerá da seguinte forma:

5.2.1. Para proceder à análise técnica das amostras, o certame licitatório deverá ser suspenso. Sendo necessária para avaliação, a entrega de uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na planilha e da mesma marca da proposta de preços na licitação no prazo **máximo de 03 (três) dias úteis** após a realização da licitação;

5.3. As amostras deverão ser entregues na Divisão de Alimentação Escolar - DIALE/DAE/SEMED, localizada na Rua Elias Gorayeb, Nº 1514 - Nossa Senhora das Graças, no horário das 08h00min as 14h00min;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



5.4. Serão submetidas à análise da Comissão de Controle de Qualidade, instituída por portaria, vinculada a Divisão de Alimentação Escolar - DIALE/DAE/SEMED e ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CAEM, que, posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, **02 (dois) dias úteis** após o recebimento da mesma, aprovando ou reprovando.

5.5. Logo após o recebimento das amostras pela Comissão de Controle de Qualidade, a mesma de imediato informará a Superintendência Municipal de Licitação - SML, para fins de controle dos prazos estipulados;

5.6. Caso o licitante tenha sua amostra reprovada pela Comissão de Controle de Qualidade, será considerado desclassificado para o item. Logo que o responsável pela Licitação tomar conhecimento, convocará a próxima classificada para apresentar a amostra, sendo que a mesma deverá estar habilitada e terá o mesmo prazo estipulado no item 5.2.1;

5.7. Se a classificada para cada item não atender a exigência de habilitação, será examinada a documentação das proponentes com as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação, mediante a aprovação da amostra;

5.8. A desqualificação de quaisquer produtos examinados pela Comissão de Controle de Qualidade implica-se na indispensabilidade de relatório sucinto, explicitando as razões que motivaram tais feitos.

6. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar aquisição de alimentos para atender os alunos fora do Censo escolar de 2023 sempre que for necessário ao longo do ano letivo, a critério da Secretaria Municipal de Educação, conforme disponibilidade orçamentária nos Programas de Alimentação Escolar.

6.2. As escolas da Zona Rural realizarão a aquisição dos gêneros alimentícios ao longo do ano letivo atendendo às preparações do seu cardápio e o quantitativo per capita, através dos seus conselhos escolares.

6.3. O início do fornecimento dos alimentos adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED se dará após a entrega da nota de empenho ou documento equivalente à contratada e ocorrerá na própria Unidade Escolar, indicada pela Secretaria;

6.4. O início do fornecimento dos alimentos às unidades escolares descentralizadas, se dará através dos Conselhos Escolares após a entrega da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente à CONTRATADA na própria Unidade Escolar;

6.5. A entrega deverá ser concluída em até 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho e/ ou assinatura da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro, considerando que se trata de gênero alimentício e não pode ocorrer interrupção de fornecimento;

6.6. A Secretaria Municipal de Educação expedirá Nota de Empenho, em duas vias, devendo os alimentos solicitados serem entregues no prazo fixado no item 6.6, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa e concordância da Administração;

6.7. Os alimentos adquiridos atenderão todas as Unidades Escolares das escolas da zona rural e sua entrega será realizada pelas empresas fornecedoras nos endereços próprios das escolas (Anexo II).

6.8. As solicitações feitas pela Divisão de Alimentação Escolar/DIALE serão faturadas em Nota Fiscal única devidamente certificada pela DIALE/DSLE/SEMED após conferência da requisição assinada pelo servidor responsável de cada escola. As ordens de fornecimentos emitidas pelos conselhos escolares das escolas da zona rural serão faturadas em Nota Fiscal única devidamente certificada pelo Conselho Escolar após conferência da comissão de recebimento da unidade escolar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



6.9. Os Alimentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

6.10. Feita a entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os exames necessários para aceitação/aprovação dos alimentos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas do Anexo I, deste Termo de Referência;

6.11. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os Alimentos não atendem as especificações do objeto solicitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando a Contratada a providenciar a substituição do alimento não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

6.12. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, alimentos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Anexo I, deste Termo de Referência;

6.13. O não atendimento do prazo fixado do item 6.5 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

6.14. Se for constatada desconformidade dos alimentos apresentados em relação às especificações, a Contratante deverá notificar a Contratada que efetuará a troca do mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

7. DO RECEBIMENTO:

7.1. Nos termos dos artigos 73, 74 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto deste Termo de Referência será recebido, pelas Unidades Executoras (Escolas Rurais, através dos seus conselhos escolares e pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED através da Divisão de Alimentação Escolar - DIALE/DSLE/SEMED e, no ato da entrega os alimentos, devem ser verificados em conformidade com suas características e especificações;

7.2. Fica o fornecedor obrigado a entregar a marca vencedora do processo, analisada e aprovada:

a) **Provisoriamente:** para efeito de posterior verificação da conformidade do alimento com as especificações. No local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos alimentos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos alimentos e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b) **Definitivamente:** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório pelo servidor, este procederá à realização de todos os testes, verificando as especificações e as qualificações dos alimentos entregues em conformidade com o exigido nesta solicitação;

7.3. Se for constatada desconformidade dos alimentos apresentado em relação às especificações, a Contratante deverá notificar a Contratada que efetuará a troca do mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;

7.4. A Comissão de Recebimento dos materiais fará a conferência da quantidade e qualidade dos materiais entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência;

7.5. Só será reconhecida a entrega realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal se forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;

7.6. Aceito os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



7.7. Havendo necessidade de alteração na jornada de trabalho para atendimento ao horário de funcionamento da unidade/órgão a mesma será negociada com a Contratante, sempre respeitando a jornada laborativa.

8. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1. Conforme planilha de especificações e quantidades consolidados, estabelecidas no Anexo I e Planejamentos de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis anexos a este Termo de Referência.

8.2. A metodologia usada para estimar o quantitativo de gêneros alimentícios para atender as escolas da Zona Rural, fundamenta-se no quantitativo de alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE. Serão atendidos aproximadamente 8.604 alunos, quantitativo estimado com base no Censo/2023. Os quantitativos de alimentos são determinados a partir dos cardápios elaborados por nutricionistas do quadro desta Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Os cardápios serão confeccionados considerando a faixa etária e requisitos estabelecidos pelas normas pertinentes. Cada cardápio possui preparações variadas (para evitar monotonia alimentar), a quantidade per capita de cada alimento e é elaborada por nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto na Resolução do FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020.

8.4. A memória de cálculo para definir as quantidades dos gêneros alimentícios é realizada através das per captas contidas nas preparações dos cardápios, número de alunos e quantidade de dias que serão atendidos (per capita x número de alunos x quantidade de dias letivos).

9. DAS UNIDADES ESCOLARES A SEREM ATENDIDAS

9.1. Serão atendidas 59 escolas da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho/RO, com aproximadamente 8.604 (oito mil, seiscentos e quatro) alunos, conforme Censo Escolar FNDE/2023, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e pelo Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto da presente solicitação;

10.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração;

10.3. Declaração da licitante que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente solicitação. A não apresentação desta declaração não inabilitará a licitante, porém será entendida pela contratante como concordância com teor desta solicitação;

10.4. Licença de funcionamento do ano em exercício, expedido pelo órgão competente da prefeitura municipal;

10.5. Os produtos alimentícios a serem adquiridos pela Rede Municipal de Ensino deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme Art. 40 da Resolução do FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020;

10.6. A licitante deverá comprovar através de Alvará ou Licença Sanitária e Certificado de Inspeção Sanitária de Veículo de Transporte sua regularidade junto às autoridades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



sanitárias locais (Vigilâncias Sanitárias), assegurando que suas instalações físicas e veículos de transporte de alimentos estão de acordo com o Alimento que se propõe a fornecer, conforme Resolução do FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

11.1. O Prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM);

11.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto Municipal nº 13.707 de 21/11/2014, com observância às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

12.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 62, § 4º da Lei Nacional nº 8.666/1993, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas;

12.2. Conforme art. 47 do Decreto Municipal 16.687/20, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.

12.3. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.1990.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas neste Termo de Referência e as constantes no Edital;

14.2. Comprovar através da Licença Sanitária e Certificado de Inspeção Sanitária de Veículo de Transporte sua regularidade junto às autoridades sanitárias locais (Vigilâncias Sanitárias), que suas instalações físicas e veículos de transporte de alimentos estão de acordo com o Alimento que se propõe a fornecer, conforme Resolução do FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020;

14.3. Os alimentos deverão possuir rotulagem geral e nutricional contendo informações dos produtos em conformidade com a legislação em vigor onde couberem de acordo com a Resolução RDC nº 727 de 1º de julho de 2022 e Resolução RDC nº 429 e Instrução Normativa nº 75, publicadas em outubro de 2020. As informações no rótulo devem ser de fácil visualização e de difícil remoção, assegurando informações, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa onde serão observadas as seguintes informações mínimas:

- I. - Denominação de venda;
- II. - Lista de ingredientes;
- III. - Advertências sobre os principais alimentos que causam alergias alimentares;
- IV. - Advertência sobre lactose;
- V. - Advertências relacionadas ao uso de aditivos alimentares;
- VI. - Rotulagem nutricional;
- VII. - Conteúdo líquido (peso);
- VIII. - Identificação da origem;
- IX. - Identificação do lote;
- X. - Prazo de validade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



- XI. - Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário;
XII.- Outras informações exigidas por normas específicas;
XIII. - O dizer em destaque: "Não contém glúten" ou "Contém glúten"

14.4. Os alimentos deverão estar acondicionados em caixas plásticas atóxicas ou embalagem apropriada, conservados em temperatura apropriada conforme o tipo de alimento e conteúdo do produto;

14.5. Os alimentos deverão ser isentos de sujidade, ferimentos, quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, defeitos ou corpos estranhos e garantir estar próprio para o consumo a partir da entrega;

14.6. Os alimentos devem constar obrigatoriamente o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM) para alimentos de origem animal;

14.7. É de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos alimentos às Escolas Municipais conforme endereço listado no Anexo II.

14.8. Deverá fornecer alimentos de boa qualidade e procedência, observando no que couber, a legislação específica pertinente à estocagem e transporte dos mesmos a qual, se obriga a conhecer e cumprir, salientando que qualquer desconformidade com a legislação vigente sobre o tema, será causa de cancelamento do (s) item (s) no Registro de Preços instrumentalizado por esta solicitação, sendo ainda, responsabilizadas por eventuais danos ocasionados pela inobservância das disposições legais, técnicas e de manuseio dos alimentos ;

14.9. Deverá entregar os alimentos dentro das especificações contidas nesta solicitação, responsabilizando-se pela substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em caso de danificação desses ou em sua embalagem, podendo ser relevados eventuais danos na embalagem desde que não comprometa o conteúdo em sua qualidade ou quantidade, devendo realizar a substituição independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

14.10. Responsabilizar-se-á por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

14.11. Deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

14.12. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta solicitação, devendo manter durante todo o período de validade da Ata resultante da solicitação as condições que a habilitaram no certame;

A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à futura contratada, até a sua regularização;

14.13. Em caso de extravio dos alimentos antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

14.14. Em caso de devolução ou extravio do alimento, a contratada será responsável pelo pagamento de fretes, encargos, seguros e tributos, se ocorrerem;

14.14.1. Deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação, bem como a Divisão de Alimentação Escolar e/ou a Unidade escolar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento para a entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

14.14.2. Deverá reparar, corrigir e remover, as suas expensas, no todo e em parte o (s) alimento (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



14.15. Fornecer todos os alimentos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados nesta solicitação disponibilizar alimentos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I, desta solicitação;

14.16. É vedado a Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente, conforme Art. 36, inciso IV do Decreto Municipal nº 13.707 de 21/11/2014, inclusive quando o pedido for das Unidades Escolares.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Além daquelas legalmente assumidas em razão do fornecimento dos materiais decorrentes deste Termo, são obrigações da Contratante o que segue:

15.2. Fiscalizar o fornecimento podendo realizar visitas aos locais de guarda dos alimentos (estoques), bem como, quando for o caso, vistoriar os veículos utilizados para seu transporte, verificando em todo caso, a conformidade dos serviços (estocagem e transporte) com a legislação pertinente, em especial às expedidas pela Vigilância Sanitária do Município de Porto Velho/RO;

15.3. Comunicar à futura contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do (s) alimentos (s), emitindo prazo para a manifestação sobre cada caso;

15.4. Realizar verificação quando da entrega dos alimentos, no prazo estipulado nesta solicitação para fins de aceitação;

15.5. Rejeitar, no todo ou em parte, alimentos entregues fora das especificações dos constantes no Anexo I desta solicitação;

15.6. Efetuar o pagamento da futura contratada da forma prevista na legislação vigente, bem como, na presente solicitação, observando os prazos e forma aqui avençados;

15.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas nesta solicitação;

15.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando - se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência;

16.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa;

16.3. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal;

16.4. Por ocasião do pagamento a Secretaria Municipal de Educação verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);

16.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que, a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



EM: Encargos moratórios;

N: Números de dias entre data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP:

Valor da parcela em atraso;

I: índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6}{100}$	$I = 0,00016438$
---------------------	---------------------	------------------

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

17.2. No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

17.3. Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

17.4. No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

17.5. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

17.6. Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "9.1", "9.2" e 9.3" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso II deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

17.7. Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "9.1" e "9.2", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso II deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações:

Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas ao contratado à aplicação das seguintes multas:

17.8. Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

17.9. Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

17.10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993;

17.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé;

17.12. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

17.13. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



17.14. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

17.15. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

17.16. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

18.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Secretaria Municipal de Educação;

19.2. A fiscalização do fornecimento será feita por um ou mais servidor ou comissão com competência, designados por autoridade competente para tanto;

19.3. A existência da fiscalização da Secretaria não diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

20.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

21. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

21.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22/08/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, em seu art. 10, § 4º - "Na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

22.2. Em conformidade com pesquisa de preços atestada pela Equipe de Pesquisa Mercadológica do Departamento DENL/SML, (E-doc.FB02917F-e.) o VALOR TOTAL ESTIMADO é: R\$ 4.651.150,90 (Quatro milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais e noventa centavos).

23. DOS ANEXOS

23.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

23.1.1. Anexo I - Especificações e quantitativo;

23.1.2. Anexo II - Relação das escolas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Porto Velho, 29 de setembro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Responsável pela elaboração

LIDIANA MARTINS CHAVES

Gerente da DCRAP/DGNA/SGP

Matrícula nº 1000308

Responsável pela revisão

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do DGNA/SGP

Matrícula nº 180216

Aprovo nos termos da Lei 8.666/1993

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP

Matrícula nº 295221



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
1	AÇÚCAR CRISTAL , Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.	Kg	9.717	R\$ 4,43	R\$ 43.046,31
2	ARROZ, TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1 , Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades / parasitas / larvas e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.	Kg	2.038	R\$ 6,95	R\$ 14.164,10
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
3	ARROZ, TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1 , Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades / parasitas / larvas e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	Pct	5.249	R\$ 32,50	R\$ 170.592,50
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
4	ARROZ, TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1 , Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades / parasitas / larvas e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	Pct	1.749	R\$ 32,50	R\$ 56.842,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS , Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação: procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 200 gramas.	Pct	9.467	R\$ 5,33	R\$ 50.459,11
6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL , Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com no mínimo 1,3 g de fibras em uma porção de 30 g, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, não violada, padronizada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote tipo 3 em 1, com 400 gramas.	Pct	1.068	R\$ 8,33	R\$ 8.896,44
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, não violada, padronizada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote tipo 3 em 1, com 400 gramas.	Pct	8.097	R\$ 7,99	R\$ 64.695,03
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, não violada, padronizada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote tipo 3 em 1, com 400 gramas.	Pct	2.699	R\$ 7,99	R\$ 21.565,01
EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
9	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO , Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura,	Pct	5.533	R\$ 8,31	R\$ 45.979,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote				
10	BISCOITO, TIPO MAISENA , - Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote tipo 3 em 1, com 400 gramas.	Pct	3.599	R\$ 8,50	R\$ 30.591,50
11	CANJICA BRANCA - acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, não violada, livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	Pct	8.636	R\$ 9,00	R\$ 77.724,00
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
12	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO , curada, seca, a base, de: carne bovina / sal, embalado a vácuo, com selo do órgão competente (SIF, SIE OU SIM) e conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	5.566	R\$ 56,00	R\$ 311.696,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
13	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO , curada, seca, a base, de: carne bovina / sal, embalado a vácuo, com selo do órgão competente (SIF, SIE OU SIM) e conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	1.428	R\$ 56,00	R\$ 79.968,00
EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
14	COLORÍFICO natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de polipropileno original do fabricante atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas	Pct	6.319	R\$ 5,50	R\$ 34.754,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



15	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , contendo como ingrediente apenas o tomate. Sem adição de açúcar e sal, isento de fermentações, embalagem longa vida com 300 gramas, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	1.157	R\$ 4,00	R\$ 4.628,00
16	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , a base de: tomate / açúcar, (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio) isento de fermentações, embalagem longa vida com 340 gramas, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento.. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	8.983	R\$ 4,00	R\$ 35.932,00
17	FARINHA DE MANDIOCA , torrada, de primeira qualidade, textura seca, fina, classe branca., embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 kg.	Kg	2.709	R\$ 9,53	R\$ 25.816,77
18	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS . Pré-cozida, Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas.	Pct	14.500	R\$ 4,50	R\$ 65.250,00
19	FARINHA DE TAPIOCA, CLASSE GRANULADA, TIPO 1 , embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. embalagem 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses.	Pct	2.320	R\$ 8,80	R\$ 20.416,00
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
20	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 , safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de	Kg	12.930	R\$ 8,55	R\$ 110.551,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
21	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 , safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	Kg	4.309	R\$ 8,55	R\$ 36.841,95
EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
22	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA OU MASSA PRONTA DE TAPIOCA , aspecto em pó fino com grânulos de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Sem adição de sal e conservantes. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	Pct	51	R\$ 13,13	R\$ 669,63
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas.	Pct	31.292	R\$ 18,08	R\$ 565.759,36
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas.	Pct	4.424	R\$ 18,08	R\$ 79.985,92
EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
25	LEITE DE COCO , natural concentrado, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Garrafa de 200 mL.	Gf	7.197	R\$ 3,76	R\$ 27.060,72
	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS , a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina /		9.132	R\$ 6,17	R\$ 56.344,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



26	ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas, embalagens íntegras sem sinais de violação. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspectos característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g.	Pct			
27	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas, embalagens íntegras sem sinais de violação. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspectos característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	Pct	8.899	R\$ 7,32	R\$ 65.140,68
ARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
28	MANTEIGA COM SAL , de Primeira Qualidade. Consistência pastosa à temperatura de 20°C. Isenta de ranço e mofos. Textura lisa uniforme, untosa Cor: branco - amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Potes de polipropileno, atóxicos e resistentes, não violado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pote com 500 g. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 04 (quatro) meses a partir da entrega do produto nas Instituições Educacionais.	Pote	3.979	R\$ 26,12	R\$ 103.931,48
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
29	MANTEIGA COM SAL , de Primeira Qualidade. Consistência pastosa à temperatura de 20°C. Isenta de ranço e mofos. Textura lisa uniforme, untosa Cor: branco - amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Potes de polipropileno, atóxicos e resistentes, não violado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pote com 500 g. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 04 (quatro) meses a partir da entrega do produto nas Instituições Educacionais.	Pote	1.326	R\$ 26,12	R\$ 34.635,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
30	ÓLEO DE SOJA REFINADO , Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalado em garrafas pet, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	gf	5.510	R\$ 8,47	R\$ 46.669,70
31	SAL IODADO DE MESA , Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, pacote com 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	1.224	R\$ 3,73	R\$ 4.565,52
32	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL , Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 125 gramas.	Lt	2.173	R\$ 7,32	R\$ 15.906,36
33	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA , sem conservantes, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento peso drenado de 170 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	pct	1.598	R\$ 5,65	R\$ 9.028,70
34	SUCO DE CAJU CONCENTRADO , a base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, gf 500ml, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	gf	1.087	R\$ 6,85	R\$ 7.445,95
35	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO , a base de: água / suco de maracujá concentrado / pasteurizado e homogeneizado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, gf 500ml, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	gf	1.087	R\$ 8,56	R\$ 9.304,72
36	UVA PASSA PRETA (ESCURA) SEM SEMENTE . Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, lote, gramatura, data vencimento. Validade mínima	pct	303	R\$ 49,30	R\$ 14.937,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g Kg.				
37	VINAGRE DE ALCOOL , composição: fermentado acético de álcool, apresentado 4% de acidez. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 750 mL.	gf	2.224	R\$ 3,29	R\$ 7.316,96
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
38	ABÓBORA , de tamanho médio, limpa, de primeira qualidade e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, a. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Acondicionados em caixas plástica, cada unidade contendo cerca de 1,0 a 2,0 kg.	kg	815	R\$ 4,73	R\$ 3.854,95
39	ALHO BRANCO , grão, novo de 1ª qual, desenrestado, sem brotos e partes estragadas, in natura	kg	1.081	R\$ 25,50	R\$ 27.565,50
40	BATATA INGLESA lavada de 1ª qual, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam medio, in natura	kg	7.465	R\$ 7,17	R\$ 53.524,05
41	BETERRABA nova, tm médio, 1ª qualidade, bulbos tamanhos médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.in natura	kg	8.958	R\$ 7,17	R\$ 64.228,86
42	CEBOLA BRANCA , bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	kg	7.130	R\$ 6,58	R\$ 46.915,40
43	CENOURA , raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	kg	7.502	R\$ 7,32	R\$ 54.914,64
44	IOGURTE NATURAL , sem açúcar, Isentos de sujidades e mofos. Embalagem c/ de 500ml, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto.	L	4.055	R\$ 18,33	R\$ 74.328,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



45	LARANJA PERA 1ª qualidade madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem macha, in natura.	kg	1.358	R\$ 4,37	R\$ 5.934,46
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
46	MAÇÃ NACIONAL , fruto de tamanho médio, íntegros e de primeira qualidade, conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	13.390	R\$ 11,75	R\$ 157.332,50
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
47	MAÇÃ NACIONAL , fruto de tamanho médio, íntegros e de primeira qualidade, conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	4.463	R\$ 11,75	R\$ 52.440,25
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
48	MACAXEIRA , limpa, de primeira qualidade e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, a. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Acondicionados em caixas plástica.	kg	679	R\$ 7,93	R\$ 5.384,47
49	MELANCIA , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	1.766	R\$ 4,45	R\$ 7.858,70
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
50	OVOS DE GALINHA deverá ser de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação, com ausência de sujidades, parasita e larvas. Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável e as embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto. Deverá conter o carimbo de inspeção do órgão de agricultura competente (SIM, SIE ou SIF). Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto.	Dz	5.619	R\$ 16,85	R\$ 94.680,15
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
51	OVOS DE GALINHA deverá ser de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação, com ausência de sujidades, parasita e	DZ	1.873	R\$ 16,85	R\$ 31.560,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	larvas. Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável e as embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto. Deverá conter o carimbo de inspeção do órgão de agricultura competente (SIM, SIE ou SIF). Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto.				
EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
52	PÃO FRANCÊS , sem corantes, com peso de 50g a unidade, fresco e macio, embalagem em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente, com 10 unidades, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 48 horas a partir da entrega	kg	1.451	R\$ 17,33	R\$ 25.145,83
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
53	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG , sem corantes, com peso de 50g a unidade, fresco e macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos. Acondicionados em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente, com 10 unidades, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 48 horas a partir da entrega	kg	5.653	R\$ 17,60	R\$ 99.492,80
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
54	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG , sem corantes, com peso de 50g a unidade, fresco e macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos. Acondicionados em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente, com 10 unidades, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 48 horas a partir da entrega	KG	1.884	R\$ 17,60	R\$ 33.158,40
EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
55	PÃO SOVADO , sem corantes, fresco e macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos. Acondicionados em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de	kg	830	R\$ 26,00	R\$ 21.580,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	fabricação e vencimento. Validade mínima de 48 horas a partir da entrega				
56	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ , apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem contendo 1000g, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega.	kg	272	R\$ 20,33	R\$ 5.529,76
57	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU , apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem contendo 1000g, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega.	kg	543	R\$ 20,33	R\$ 11.039,19
58	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ , apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem contendo 1000g, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega.	kg	272	R\$ 25,67	R\$ 6.982,24
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
59	QUEIJO MOZARELA , fatiado, com selo do órgão competente (SIM, SIE OU SIF), Embalagem plástica a vácuo, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	pct	2.495	R\$ 43,67	R\$ 108.956,65
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
60	QUEIJO MOZARELA , fatiado, com selo do órgão competente (SIM, SIE OU SIF), Embalagem plástica a vácuo, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	PCT	831	R\$ 43,67	R\$ 36.289,77
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
61	REPOLHO BRANCO , com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, tam. médio, 1ª qualidade, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam. medio, in natura.	kg	7.217	R\$ 6,25	R\$ 45.106,25
62	TOMATE , fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	kg	869	R\$ 11,00	R\$ 9.559,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.				
CARNES BOVINAS, AVES E PEIXES					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
63	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo coxão mole, patinho, congelada, de coloração vermelha e brilhante, isenta de gordura aparente, embalada a vácuo, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	kg	704	R\$ 40,78	R\$ 28.709,12
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
64	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOÍDA - tipo acém moída, congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares . com no máximo 10% (dez por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	kg	6.200	R\$ 33,33	R\$ 206.646,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
65	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOÍDA - tipo acém moída, congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares . com no máximo 10% (dez por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão	KG	2.066	R\$ 33,33	R\$ 68.859,78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	competente (SIF ou SIE), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.				
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
66	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE , tipo músculo, acém ou paleta, congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares . com no máximo 10% (dez por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	kg	6.929	R\$ 33,27	R\$ 230.527,83
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
67	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE , tipo músculo, acém ou paleta, congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares . com no máximo 10% (dez por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	KG	2.309	R\$ 33,27	R\$ 76.820,43
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
68	FILÉ DE PEIXE TIPO PIRARUCU . Filé de peixe de 1ª qualidade, sem espinhas, congelado a - 18 °C. Apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de parasitas e de qualquer outras substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo a	Kg	2.205	R\$ 59,00	R\$ 130.095,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Obrigatoriamente deve apresentar o SIF ou SIE ou SIM. Pacote c/ 1 kg.				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
69	FILÉ DE PEIXE TIPO PIRARUCU. Filé de peixe de 1ª qualidade, sem espinhas, congelado a -18 °C. Apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Obrigatoriamente deve apresentar o SIF ou SIE ou SIM. Pacote c/ 1 kg.	KG	735	R\$ 59,00	R\$ 43.365,00
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
70	FILÉ DE PEIXE TIPO TAMBAQUI, apresentação em pedaços da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal. Sem espinhas e sem pele. Apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá estar congelado a -18 °C na entrega. O produto deve apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Obrigatoriamente deve apresentar o SIF ou SIE ou SIM. Pacote c/ 1 kg.	Kg	2.647	R\$ 44,33	R\$ 117.341,51
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
71	FILÉ DE PEIXE TIPO TAMBAQUI, apresentação em pedaços da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal. Sem espinhas e sem pele. Apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e	KG	882	R\$ 44,33	R\$ 39.099,06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá estar congelado a -18 °C na entrega. O produto deve apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Obrigatoriamente deve apresentar o SIF ou SIE ou SIM. Pacote c/ 1 kg.				
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
72	FRANGO - COXA COM SOBRECOXA , com coloração clara, sem excesso de gelo, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF ou SIE. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	Kg	7.891	R\$ 13,48	R\$ 106.370,68
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
73	FRANGO - COXA COM SOBRECOXA , com coloração clara, sem excesso de gelo, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF ou SIE. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	KG	2.630	R\$ 13,48	R\$ 35.452,40
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
74	FRANGO - PEITO DE FRANGO , com coloração clara, sem excesso de gelo, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF ou SIE. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	Kg	6.119	R\$ 15,37	R\$ 94.049,03
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
75	FRANGO - PEITO DE FRANGO , com coloração clara, sem excesso de gelo, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF ou SIE. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	KG	2.039	R\$ 15,37	R\$ 31.339,43
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.651.150,90 (Quatro milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais e noventa centavos).					

1. OBSERVAÇÃO:

OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS ESTÃO CLASSIFICADOS OBSERVANDO OS TERMOS DA LEI 123/06 DA SEGUINTE FORMA:

- a) ITENS EXCLUSIVOS** - corresponde aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados exclusivamente a participação de ME/EPP, sem prejuízo de sua participação na cota reservas e na cota principal.
- b) COTA RESERVADA** - corresponde a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal;
- c) COTA PRINCIPAL** - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados à participação dos interessados que atendam as exigências estabelecidas neste termo e edital.

2. OBSERVAÇÃO:

DAS CONDIÇÕES DAS AMOSTRAS DO OBJETO 5.1. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED conforme exigido neste Termo de Referência.

O licitante deverá observar a exigência da amostra listada, bem como observar os itens que se dividiram em **COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA**, ambos devem atentar-se a apresentação da amostra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR 12 MESES
1	AÇÚCAR CRISTAL, Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.	kg	2.915	9.717
2	ARROZ, TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1 Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades / parasitas / larvas e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.	kg	611	2.038
3	ARROZ, TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades / parasitas / larvas e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	Pct	2.099	6.998
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS, Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação: procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 200 gramas.	Pct	2.840	9.467
5	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL , Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com no mínimo 1,3g de fibras em uma porção de 30g, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, não violada, padronizada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura,	Pct	320	1.068



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote tipo 3 em 1, com 400 gramas.			
6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, não violada, padronizada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote tipo 3 em 1, com 400 gramas.	Pct	3.239	10.796
7	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO , Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote	pct	1.660	5.533
8	BISCOITO, TIPO MAISENA , - Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote tipo 3 em 1, com 400 gramas.	pct	1.080	3.599
9	CANJICA BRANCA - acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, não violada, livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	Pct	2.591	8.636
10	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO , curada, seca, a base, de: carne bovina / sal, embalado a vácuo, com selo do órgão competente (SIF, SIE OU SIM) e conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	2.098	6.994
	COLORÍFICO natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



11	de polipropileno original do fabricante atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas	Pct	1.896	6.319
12	longa vida com 300 gramas, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	347	1.157
13	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , a base de: tomate / açúcar, (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio) isento de fermentações, embalagem longa vida com 340 gramas, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento.. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	2.695	8.983
14	FARINHA DE MANDIOCA , torrada, de primeira qualidade, textura seca, fina, classe branca., embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1kg.	kg	813	2.709
15	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS . Pré-cozida, Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas.	Pct	4.350	14.500
16	FARINHA DE TAPIOCA, CLASSE GRANULADA, TIPO 1 , embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. embalagem 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses.	Pct	696	2.320
17	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 , safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica,	Kg	5.172	17.239



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.			
18	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA OU MASSA PRONTA DE TAPIOCA , aspecto em pó fino com grânulos de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Sem adição de sal e conservantes. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	Pct	15	51
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas.	Pct	10.715	35.716
20	LEITE DE COCO , natural concentrado, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Garrafa de 200 mL.	Gf	2.159	7.197
21	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS , a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas, embalagens íntegras sem sinais de violação. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	Pct	2.740	9.132
22	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas, embalagens íntegras sem sinais de violação. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de	Pct	2.670	8.899



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	500g.			
23	MANTEIGA COM SAL , de Primeira Qualidade. Consistência pastosa à temperatura de 20°C. Isenta de ranço e mofos. Textura lisa uniforme, untosa Cor: branco - amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Potes de polipropileno, atóxicos e resistentes, não violado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pote com 500g. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 04 (quatro) meses a partir da entrega do produto nas Instituições Educacionais.	Pote	1.592	5.305
24	ÓLEO DE SOJA REFINADO , Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalado em garrafas pet, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	gf	1.653	5.510
25	SAL IODADO DE MESA , Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, pacote com 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	367	1.224
26	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL , Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 125 gramas.	Lt	652	2.173
27	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA , sem conservantes, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento peso drenado de 170 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	pct	479	1.598
28	SUCO DE CAJU CONCENTRADO , a base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, gf 500ml, O produto deverá apresentar validade mínima	gf	326	1.087



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
29	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO , a base de: água / suco de maracujá concentrado / pasteurizado e homogeneizado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, gf 500ml, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	gf	326	1.087
30	UVA PASSA PRETA (ESCURA) SEM SEMENTE. Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, lote, gramatura, data vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g Kg.	pct	91	303
31	VINAGRE DE ALCOOL , composição: fermentado acético de álcool , apresentado 4% de acidez. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 750 mL.	gf	667	2.224
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS				
32	ABÓBORA , de tamanho médio, limpa, de primeira qualidade e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, a. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranho aderidos à casca. Acondicionados em caixas plástica, cada unidade contendo cerca de 1,0 a 2,0 kg.	kg	245	815
33	ALHO BRANCO , grão, novo de 1ª qual, desenrestado, sem brotos e partes estragadas, in natura	kg	324	1.081
34	BATATA INGLESA lavada de 1ª qual, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam medio, in natura	kg	2.240	7.465
35	BETERRABA nova, tm médio, 1ª qualidade, bulbos tamanho médio, uniforme, sem fermentos e defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.in natura	kg	2.687	8.958
36	CEBOLA BRANCA , bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	kg	2.139	7.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



37	CENOURA , raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	kg	2.251	7.502
38	IOGURTE NATURAL , sem açúcar, Isentos de sujidades e mofos. Embalagem c/ de 500ml, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto.	L	1.217	4.055
39	LARANJA PERA 1ª qualidade madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem macha, in natura.	kg	407	1.358
40	MAÇÃ NACIONAL , fruto de tamanho médio, íntegros e de primeira qualidade, conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	5.356	17.853
41	MACAXEIRA , limpa, de primeira qualidade e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, a. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranho aderidos à casca. Acondicionados em caixas plástica.	kg	204	679
42	MELANCIA , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	530	1.766
43	OVOS DE GALINHA deverá ser de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação, com ausência de sujidades, parasita e larvas. Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável e as embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto. Deverá conter o carimbo de inspeção do órgão de agricultura competente (SIM, SIE ou SIF). Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto.	Dz	2.248	7.492
44	PÃO FRANCÊS , sem corantes, com peso de 50g a unidade, fresco e macio, embalagem em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente, com 10 unidades, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações	kg	435	1.451



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 48 horas a partir da entrega			
45	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG , sem corantes, com peso de 50g a unidade, fresco e macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos. Acondicionados em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente, com 10 unidades, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 48 horas a partir da entrega	kg	2.261	7.537
46	PÃO SOVADO , sem corantes, fresco e macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos. Acondicionados em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 48 horas a partir da entrega	kg	249	830
47	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ , apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem contendo 1000g, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega.	kg	82	272
48	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU , apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem contendo 1000g, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega.	kg	163	543
49	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ , apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem contendo 1000g, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega.	kg	82	272
50	QUEIJO MOZARELA , fatiado, com selo do órgão competente (SIM, SIE OU SIF), Embalagem plástica à vácuo, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	pct	998	3.326



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



51	REPOLHO BRANCO , com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, tam. médio, 1ª qualidade, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam. medio, in natura.	kg	2.165	7.217
52	TOMATE , fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	261	869
CARNES BOVINAS, AVES E PEIXES				
53	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo coxão mole, patinho, congelada, de coloração vermelha e brilhante, isenta de gordura aparente, embalada a vácuo, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	kg	211	704
54	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOÍDA - tipo acém moída, congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares . com no máximo 10% (dez por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	kg	2.480	8.266
55	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE , tipo músculo, acém ou paleta, congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares . com no máximo 10% (dez por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois)	kg	2.771	9.238



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.			
56	FILE DE PEIXE TIPO PIRARUCU. Filé de peixe de 1ª qualidade, sem espinhas, congelado a -18 °C. Apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de parasitas e de qualquer outras substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Obrigatoriamente deve apresentar o SIF ou SIE ou SIM. Pacote c/ 1 kg.	Kg	882	2.940
57	FILE DE PEIXE TIPO TAMBAQUI, apresentação em pedaços da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal. Sem espinhas e sem pele. Apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de parasitas e de qualquer outras substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá estar congelado a -18 °C na entrega. O produto deve apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Obrigatoriamente deve apresentar o SIF ou SIE ou SIM. Pacote c/ 1 kg.	Kg	1.059	3.529
58	FRANGO - COXA COM SOBRECOPA, com coloração clara, sem excesso de gelo, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF ou SIE. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	Kg	3.156	10.521
	FRANGO - PEITO DE FRANGO, com coloração clara, sem excesso de gelo, com embalagem plástica transparente, resistente e			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



59	atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF ou SIE. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	Kg	2.447	8.158
----	---	----	--------------	--------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DAS ESCOLAS

ESCOLAS		ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
01	EMEI ABC DE JACI	Rua José Pereira, esq. c/ rua Triângulo, s/nº, Bairro Nova Jaci-Paraná.	3236-7411	abcdejaci@outlook.com
02	EMEF 03 de Dezembro	Br-364, linha 101 - km 60 - Distrito de União Bandeirantes	3236-8894	escola03dezembro@gmail.com fatinhabrasilino@gmail.com
03	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos	Cachoeira do Teotônio	3222-0033	emefaugustovasconcelos@hotmail.com
04	EMEF Boa Esperança	P. A. São Francisco, linha F, BR 364 Km 150, Mutum Paraná.		belsatilio@hotmail.com
05	EMEF Bohemundo A. Afonso	Estrada dos Piriquitos km 10		Bohemundoa.afonso@gmail.com
06	EMEF Cora Coralina	Rua Hilário Maia s/nº. Distrito de JaciParaná	3236-6415 3236-6459	
07	EMEF Deigmar de Moraes de Souza	Linha 28 de Novembro km 22 ramal Cujubim Km 08 nº 13 Cujubim Grande	9208-9917	deigmar_moraes@hotmail.com
08	EMEI Encantos de Mutum	Rua Idalino Kriguer, nº 83, Distrito de Nova Mutum Paraná		brenacarlaunir@hotmail.com
09	EMEF Engenho do Madeira	Comunidade Engenho Novo		
10	EMEF Erialdo Gomes do Carmo	Colônia 13 de Setembro		gomescarmo2012@gmail.com
11	EMEF Ermelindo Monteiro Brasil	BR - 319 - Km 01 Porto da Balsa		escolaermelindobrasil@hotmail.com
12	EMEF Ernandes Coutinho	BR - 364 - Linha do Caracol Km 06	9915-2367	keli_menezes@hotmail.com
13	EMEF Flor do Cupuaçu	Br-364, km 54, Reassentamento Santa Rita	9996-7587	ednara_pvh@hotmail.com Florcupuacu2011@gmail.com patriciaantunes2014@hotmail.com
14	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse	Linha 28 de Novembro, Km 42 P.A. Aliança		chiquilitoersepvh@gmail.com
15	EMEF Francisco Sales de Oliveira	BR- 364, Km 13 - Hortifrutigranjeiro	99322-5099	auz234567@gmail.com
16	EMEF Heitor Villa Lobos	BR/319 - Linha "C"01 - Ramal N. Senhora do Rosário		escolaheitorvilalobos@gmail.com edineiaqfa@gmail.com
17	EMEF Jerusalém da Amazônia	BR 364, Km 13, Sentido Cuiabá		mau_compy@hotmail.com
18	EMEIEF João Afro Vieira	Rua Francisco Fontinele nº 200 Vila Princesa		jack.extra@hotmail.com
19	EMEF Joaquim Vicente	Jaci-Paraná	3236-6638	joaquimvicenterondon@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	Rondon			mail.com
20	EMEF José Rodrigues	Estrada do Jatuarana	3221-7122 (orelhão)	
21	EMEF José de Freitas	P.A Joana D'arc I - Linha 09.		
22	EMEF Manoel Pedro Pereira	BR-364, km 24 - PVH		emefmanoelpedropereira@gmail.com
23	EMEIEF Marechal Rondon	Rua Tiradentes s/n.º Centro BR 364 Km 214 - Abunã.	3236-1009 3236-1162	escola2012marechalrondon@gmail.com
24	EMEF Maria Angélica de Q. de Oliveira	Linha 37 - Gleba das Garças	9941-2211	iracitezoni@hotmail.com escolamariaangelica@hotmail.com
25	EMEF Morvan Freire Brasil	Estrada Areia Branca, km 08 - 3227-2012		
26	EMEF Nossa Senhora de Nazaré	Rua Prainha, s/n, Nova Mutum-Paraná		lima.frank@hotmail.com
27	EMEF Nossa Senhora Aparecida	Br-319 - km 46 - sentido Humaitá		rodrigossilva81@hotmail.com
28	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro	Br-364 - km 127 - Imbaúba - zona rural	99609-9335	rodrigossilvaa81@hotmail.com
29	EMEF Professor Manoel Granjeiro	Comunidade Viçosa, Estrada dos Japoneses - km 10	3223-5763	anaceliapvh@hotmail.com anaceliamagalhaes1@gmail.com
30	EMEF Progresso	Linha Progresso		edianne.santos@hotmail.com
31	EMEF Rio Pardo	Reserva Bom Futuro - BR 364, Linha 67, Km 98	3238-3248 3238-2064 Posto Telefônico	
32	Marco Azul I	Ramal do Saracura - Estrada de Buritis - Sentido Ariquemes		
33	Marco Azul II	Ramal do Saracura - Estrada de Buritis - Sentido Ariquemes		
34	EMEF Riacho Azul	Ramal São Domingos, Assentamento Riacho Azul		fran-sales-pvh@hotmail.com
35	EMEF Santa Júlia	Br-364 - RO 425 - km 17 - Entroncamento Loc. Taquara		escolasantajulia2014@gmail.com mary_acioly@hotmail.com emefsantajuliapvh@gmail.com
36	EMEF Santo Antonio I	Estrada do Santo Antônio, km 06 - nº 633	3229-4980	riveroparada@bol.com.br escolamunicipalsantoantonio@gmail.com
37	EMEF União	Linha 28 de Novembro, km 22 - Estrada da Penal		lucianeoliveirabarros@gmail.com
38	EMEF Vale do Jamari	Calderita - Rio Jamary		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



39	EMEF Vista Alegre			pedacastro21@hotmail.com
40	EMEF 13 de Maio	Rua Campo Grande, nº 582 CEP 78928- 00 Extrema - RO.	3252-1161	escola13demaio@hotmail.com
41	EMEF Baixa Verde	Ramal Baixa Verde, KM 50 Nova Califórnia - RO.	3253-1029	
42	EMEF Barão do Rio Branco	Av. Principal s/n. ° - Centro, Fortaleza do Abunã - RO.	3237-1000 3237-1027	barão. fortaleza@gmail.com
43	EMEF José Augusto da Silva	Travessa das Araras, 246 - Extrema.	3252-1742 3252-1455 (orelhão)	ejoseaugusto@hotmail.com
44	EMEIEF Maria Casaroto Abati. escolamariacasaroto@hotmail.com Extensão I	Rua Antônio Olímpio de Lima nº. 3238 - Vista Alegre do Abunã Rua: Antonio Olímpio de Lima c/ Avenida Celestino Cogo s/n Vista Alegre do Abunã	3251-1453	
45	EMEIEF Profª Maria Jacira Feitosa de Carvalho	Rua Cafelândia s/nº, Nova Califórnia.	3253-1034	escolamariajacira@hotmail.com
46	EMEF São Carlos	Ramal dos Pioneiros Km 10, Nova Califórnia		
47	EMEF União da Vitória	Ramal dos Pioneiros Km 20.		
48	EMEF Francisco Braga	Resex Lago do Cuniã	3230-4500 (orelhão)	fernando11estevao@gmail.com
49	EMEF Henrique Dias	Rua Padre Chiquinho, 120 - São Carlos.	3901-3035 3234-1384 3234-1030 (ORELHÃO)	escolahenriquedias2018@gmail.com
50	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz	Nova Aliança - Baixo Madeira		edineimonteirooli@hotmail.com escolaprofmariangelica@gmail.com
51	EMEF Rio Verde	Jamari - Agrovila - Localidade de Jamari		
52	EMEF São Luiz Gonzaga	Brasileira - Baixo Madeira		maslimaviana@gmail.com
53	EMEF Castro Alves	Santa Catarina - Baixo Madeira		
54	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro	Rua do Aeroporto - nº 135	3235-1120 3235-1030 (orelhão em frente à escola)	escola.adelaidegrangeiro@gmail.com
55	EMEF João de Barros Gouveia Demarcação - Rio Machado	Demarcação - Rio Machado	3235-1133	wagnethchaves@hotmail.com wagnethchaves@gmail.com
56	EMEF Manoel Maciel Nunes	Distrito de Nazaré Baixo Madeira		escolamanoelmacielnunes@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



				(sem internet)
57	EMEF Monte Horebe	Monte Sinai - Rio Machado		
58	EMEF Padre Francisco José Pucci	São José da Praia - Baixo Madeira		
59	EMEF Padre José de Anchieta	Gleba do Rio Preto		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO II DO EDITAL - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202-- PROPOSTA DE PREÇOS	
Razão Social da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo com CEP:	
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS).	PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo I e II do Edital.	
Objeto:-----.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
1	AÇÚCAR CRISTAL , Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.	Kg	9.717			
2	ARROZ, TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1 , Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades / parasitas / larvas e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote,	Kg	2.038			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.					
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
3	ARROZ, TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades / parasitas / larvas e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	Pct	5.249			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
4	ARROZ, TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades / parasitas / larvas e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	Pct	1.749			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS, Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação:	Pct	9.467			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 200 gramas.					
6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL , Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com no mínimo 1,3 g de fibras em uma porção de 30 g, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, não violada, padronizada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote tipo 3 em 1, com 400 gramas.	Pct	1.068			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, não violada, padronizada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote tipo 3 em 1, com 400 gramas.	Pct	8.097			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica,	Pct	2.699			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	atóxica, não violada, padronizada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote tipo 3 em 1, com 400 gramas.					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
9	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO , Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote	Pct	5.533			
10	BISCOITO, TIPO MAISENA , - Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote tipo 3 em 1, com 400 gramas.	Pct	3.599			
11	CANJICA BRANCA - acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, não violada, livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	8.636			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	Pacote de 500 gramas.					
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
12	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO , curada, seca, a base, de: carne bovina / sal, embalado a vácuo, com selo do órgão competente (SIF, SIE OU SIM) e conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	5.566			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
13	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO , curada, seca, a base, de: carne bovina / sal, embalado a vácuo, com selo do órgão competente (SIF, SIE OU SIM) e conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	1.428			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
14	COLORÍFICO natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de polipropileno original do fabricante atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas	Pct	6.319			
15	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , contendo como ingrediente apenas o tomate. Sem adição de	Pct	1.157			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	açúcar e sal, isento de fermentações, embalagem longa vida com 300 gramas, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
16	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , a base de: tomate / açúcar, (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio) isento de fermentações, embalagem longa vida com 340 gramas, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento.. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	8.983		
17	FARINHA DE MANDIOCA , torrada, de primeira qualidade, textura seca, fina, classe branca., embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 kg.	Kg	2.709		
18	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS . Pré-cozida, Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da	Pct	14.500		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas.					
19	FARINHA DE TAPIOCA, CLASSE GRANULADA, TIPO 1 , embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. embalagem 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses.	Pct	2.320			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
20	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 , safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	Kg	12.930			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
21	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 , safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	Kg	4.309			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA		51			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



22	OU MASSA PRONTA DE TAPIOCA , aspecto em pó fino com grânulos de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Sem adição de sal e conservantes. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	Pct				
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas.	Pct	31.292			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas.	Pct	4.424			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
25	LEITE DE COCO , natural concentrado, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Garrafa de 200 mL.	Gf	7.197			
26	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS , a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras	Pct	9.132			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	substâncias permitidas, embalagens íntegras sem sinais de violação. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspectos característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g.					
27	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas, embalagens íntegras sem sinais de violação. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspectos característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	Pct	8.899			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
28	MANTEIGA COM SAL , de Primeira Qualidade. Consistência pastosa à temperatura de 20°C. Isenta de ranço e mofos. Textura lisa uniforme, untosa Cor: branco - amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Potes de polipropileno, atóxicos e resistentes, não violado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de	Pote	3.979			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	fabricação e vencimento. Pote com 500 g. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 04 (quatro) meses a partir da entrega do produto nas Instituições Educacionais.					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
29	MANTEIGA COM SAL , de Primeira Qualidade. Consistência pastosa à temperatura de 20°C. Isenta de ranço e mofos. Textura lisa uniforme, untosa Cor: branco - amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Potes de polipropileno, atóxicos e resistentes, não violado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pote com 500 g. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 04 (quatro) meses a partir da entrega do produto nas Instituições Educacionais.	Pote	1.326			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
30	ÓLEO DE SOJA REFINADO , Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalado em garrafas pet, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	gf	5.510			
31	SAL IODADO DE MESA , Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, pacote com 1 kg. O produto deverá apresentar validade	kg	1.224			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
32	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL , Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 125 gramas.	Lt	2.173			
33	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA , sem conservantes, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento peso drenado de 170 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	pct	1.598			
34	SUCO DE CAJU CONCENTRADO , a base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, gf 500ml, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	gf	1.087			
35	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO , a base de: água / suco de maracujá concentrado / pasteurizado e homogeneizado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, gf 500ml, O produto deverá apresentar validade mínima	gf	1.087			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
36	UVA PASSA PRETA (ESCURA) SEM SEMENTE. Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, lote, gramatura, data vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g Kg.	pct	303			
37	VINAGRE DE ALCOOL, composição: fermentado acético de álcool, apresentado 4% de acidez. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 750 mL.	gf	2.224			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS						
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
38	ABÓBORA, de tamanho médio, limpa, de primeira qualidade e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, a. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Acondicionados em caixas plástica, cada unidade contendo cerca de 1,0 a 2,0 kg.	kg	815			
39	ALHO BRANCO, gráudo, novo de 1ª qual, desenrestiado, sem brotos e partes estragadas, in natura	kg	1.081			
40	BATATA INGLESA lavada de 1ª qual, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam medio, in	kg	7.465			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	natura					
41	BETERRABA nova, tm médio, 1ª qualidade, bulbos tamanhos médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.in natura	kg	8.958			
42	CEBOLA BRANCA , bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	kg	7.130			
43	CENOURA , raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	kg	7.502			
44	IOGURTE NATURAL , sem açúcar, Isentos de sujidades e mofos. Embalagem c/ de 500ml, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto.	L	4.055			
45	LARANJA PERA 1ª qualidade madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem macha, in natura.	kg	1.358			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
46	MAÇÃ NACIONAL , fruto de tamanho médio, íntegros e de primeira qualidade, conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	13.390			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
47	MAÇÃ NACIONAL , fruto de tamanho médio, íntegros e	KG	4.463			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	de primeira qualidade, conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
48	MACAXEIRA , limpa, de primeira qualidade e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, a. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Acondicionados em caixas plástica.	kg	679			
49	MELANCIA , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	1.766			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
50	OVOS DE GALINHA deverá ser de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação, com ausência de sujidades, parasita e larvas. Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável e as embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto. Deverá conter o carimbo de inspeção do órgão de agricultura competente (SIM, SIE ou SIF). Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto.	Dz	5.619			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



51	OVOS DE GALINHA deverá ser de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação, com ausência de sujidades, parasita e larvas. Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável e as embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto. Deverá conter o carimbo de inspeção do órgão de agricultura competente (SIM, SIE ou SIF). Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto.	DZ	1.873			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
52	PÃO FRANCÊS , sem corantes, com peso de 50g a unidade, fresco e macio, embalagem em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente, com 10 unidades, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 48 horas a partir da entrega	kg	1.451			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
53	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG , sem corantes, com peso de 50g a unidade, fresco e macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos. Acondicionados em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente, com 10 unidades, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações	kg	5.653			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 48 horas a partir da entrega					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
54	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG, sem corantes , com peso de 50g a unidade, fresco e macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos. Acondicionados em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente, com 10 unidades, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 48 horas a partir da entrega	KG	1.884			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
55	PÃO SOVADO , sem corantes, fresco e macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos. Acondicionados em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 48 horas a partir da entrega	kg	830			
56	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ , apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem contendo 1000g, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega.	kg	272			
57	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU , apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; submetido a tratamento que	kg	543			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem contendo 1000g, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega.					
58	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ , apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem contendo 1000g, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega.	kg	272			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
59	QUEIJO MOZARELA , fatiado, com selo do órgão competente (SIM, SIE OU SIF), Embalagem plástica a vácuo, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	pct	2.495			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
60	QUEIJO MOZARELA , fatiado, com selo do órgão competente (SIM, SIE OU SIF), Embalagem plástica a vácuo, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	PCT	831			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
61	REPOLHO BRANCO , com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, tam. médio, 1ª qualidade, sem corpos estranhos ou terra aderindo	kg	7.217			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	a superfície externa tam. médio, in natura.					
62	TOMATE , fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	869			
CARNES BOVINAS, AVES E PEIXES						
EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
63	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo coxão mole, patinho, congelada, de coloração vermelha e brilhante, isenta de gordura aparente, embalada a vácuo, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	kg	704			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
64	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOÍDA - tipo acém moída, congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares . com no máximo 10% (dez por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor	kg	6.200			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
65	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOÍDA - tipo acém moída, congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares . com no máximo 10% (dez por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	KG	2.066			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
66	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE , tipo músculo, acém ou paleta, congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares . com no máximo 10% (dez por cento) de gordura, isenta de aditivos	kg	6.929			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
67	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE , tipo músculo, acém ou paleta, congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares . com no máximo 10% (dez por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	KG	2.309			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
	FILE DE PEIXE TIPO PIRARUCU. Filé de peixe de		2.205			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



68	1ª qualidade, sem espinhas, congelado a -18 °C. Apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de parasitas e de qualquer outras substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Obrigatoriamente deve apresentar o SIF ou SIE ou SIM. Pacote c/ 1 kg.	Kg				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
69	FILE DE PEIXE TIPO PIRARUCU. Filé de peixe de 1ª qualidade, sem espinhas, congelado a -18 °C. Apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de parasitas e de qualquer outras substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Obrigatoriamente deve apresentar o SIF ou SIE ou SIM. Pacote c/ 1 kg.	KG	735			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
	FILE DE PEIXE TIPO TAMBAQUI, apresentação em		2.647			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



70	pedaços da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal . Sem espinhas e sem pele. Apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá estar congelado a -18 °C na entrega. O produto deve apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Obrigatoriamente deve apresentar o SIF ou SIE ou SIM. Pacote c/ 1 kg.	Kg				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
71	FILE DE PEIXE TIPO TAMBAQUI , apresentação em pedaços da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal . Sem espinhas e sem pele. Apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá estar congelado a -18 °C na entrega. O produto deve apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Obrigatoriamente deve apresentar o SIF ou SIE ou SIM. Pacote c/ 1 kg.	KG	882			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
72	FRANGO - COXA COM SOBRECOPA, com coloração clara, sem excesso de gelo, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF ou SIE. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	Kg	7.891			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
73	FRANGO - COXA COM SOBRECOPA, com coloração clara, sem excesso de gelo, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF ou SIE. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	KG	2.630			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA						
74	FRANGO - PEITO DE FRANGO, com coloração clara, sem excesso de gelo, com embalagem plástica transparente, resistente e	Kg	6.119			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF ou SIE. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25% APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
75	FRANGO - PEITO DE FRANGO , com coloração clara, sem excesso de gelo, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF ou SIE. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	KG	2.039		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Escrever por extenso)R\$

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

Obs: Os alimentos deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Obs: Das amostras deverão ser entregue conforme Termo de Referência.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

OBSERVAÇÃO: SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, A CONTRATAÇÃO DE AMBAS AS COTAS DEVERÁ OCORRER PELA DE MENOR PREÇO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO III DO EDITAL - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/20__ /SML/PVH

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e _____ (20__), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede _____, neste ato representada pelo Superintendente Municipal _____, RG. _____, SSP/RO, CPF. _____, ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas: _____, CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO **00600-00033242/2023-14-e** e homologada à fl. _____, referente o Pregão N° ____/20__ /SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal n° 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e n° 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS - ZONA RURAL, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__ /SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS N° ____/20__ /SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e nos Decretos Municipais n° 16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens/lotos registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal n° 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM) n° 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotos** registrado nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente - SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS - REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lotes da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - _____", o **Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20__/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho ____ de ____ de 20__

Superintendente

Pregoeiro

Empresa do Preço Registrado
(Fornecedor)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO III - A - FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

ARP N° ____/20____/SML/PVH
PROCESSO N°. 00600-00033242/2023-14-e
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/20____/SML/PVH

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em obediência ao disposto no **Art. 15, § 1º do Decreto Municipal nº 15.402/2018**, segue, abaixo, relação dos licitantes que aderiram ao cadastro de reserva para a ARP supramencionada, consistente no aceite em atender o(s) ITEM(S) a seguir indicados, com preços iguais aos do licitante vencedor, consoantes registrados neste instrumento e na proposta da adjudicatária, e conforme se constata por meio da anuência incluída na Ata de realização da sessão pública do pregão.

LOTE da ARP	DESCRIÇÃO	MARCA	FORNECEDOR/CLASSIFICADO QUE ADERIU AO CADASTRO RESERVA DESTE CERTAME	ORD. CLASSIFICADO